

| Disciplinas                                       | Precedências                                       |
|---|--|
| Projecto Urbano IV e Projecto de Arquitectura IV. | Projecto I.  |
| Projecto I .....                                  | Projecto II.                                       |
| Desenho I .....                                   | Desenho II.  |
| Desenho II .....                                  | Desenho III.                                       |
| Desenho III .....                                 | Desenho IV.  |
| Geometria e Composição em Arquitectura I.         | Geometria e Composição em Arquitectura II.         |
| História e Teoria da Arquitectura I               | História e Teoria da Arquitectura II.              |
| História e Teoria da Arquitectura II              | História e Teoria da Arquitectura III.             |
| História e Teoria da Arquitectura III             | História e Teoria da Arquitectura IV.              |
| História da Arte I .....                          | História da Arte II.                               |
| História e Teoria do Urbanismo I                  | História e Teoria do Urbanismo II.                 |
| Técnicas de Planeamento I .....                   | Técnicas de Planeamento II.                        |
| Estática I .....                                  | Estática II.                                       |
| Estática II .....                                 | Estática III.                                      |
| Estática III .....                                | Estática IV.                                       |
| Estática IV .....                                 | Estruturas I.                                      |
| Estruturas I .....                                | Estruturas II.                                     |
| Estruturas II .....                               | Estruturas III.                                    |
| Estruturas III .....                              | Estruturas IV.                                     |
| Representação Gráfica em Arquitectura I.          | Representação Gráfica em Arquitectura II.          |
| Representação Gráfica em Arquitectura II.         | Representação Gráfica em Arquitectura III.         |
| Representação Gráfica em Arquitectura III.        | Representação Gráfica em Arquitectura IV.          |
| Representação Gráfica em Arquitectura IV.         | Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica I.  |
| Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica I. | Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica II. |
| Sistemas de Construção Tradicionais I.            | Sistemas de Construção Tradicionais II.            |
| Sistemas de Construção Tradicionais II.           | Construções I.                                     |
| Construções I .....                               | Construções II.                                    |
| Construções II .....                              | Construções III.                                   |
| Construções III .....                             | Construções IV.                                    |
| Construções IV .....                              | Edificações I.                                     |
| Edificações I .....                               | Edificações II.                                    |

**Despacho n.º 10 874/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo dos artigos 18.º, n.º 3, e 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto, deogo no vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, com a capacidade de subdelegação, a competência para decidir acerca de todos os assuntos que respeitem à gestão académica e de instalações e equipamentos.

2 — A presente delegação de competências implica a delegação de assinatura relativa às matérias delegadas, bem como a correspondência e expediente a elas respeitante.

3 — Nas minhas ausências e impedimentos as competências necessárias à normal gestão dos serviços que se mantêm na minha dependência ou que são por mim tutelados são exercidas pelo vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor José Manuel Paquete de Oliveira.

4 — Nas ausências e impedimentos do vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor Vivaldo Manuel Pereira Mendes que coincidam com as minhas, as competências necessárias à normal gestão dos serviços na sua dependência ou por ele tutelados são exercidas pelo vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor José Manuel Paquete de Oliveira.

5 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

6 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 3 de Março de 2005, ficando assim ratificados todos os actos entretanto realizados que se incluam no seu âmbito.

27 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Serviços de Acção Social

**Despacho n.º 10 875/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 21 de Abril de 2005:

Andreia Carla Vieira Teixeira — autorizada a celebração do contrato individual de trabalho a termo incerto, com a categoria de governante de residência, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 143.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio.

26 de Abril de 2005. — O Administrador, *António José Martins Afonso*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Despacho n.º 10 876/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão integrada neste Instituto, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeio os professores abaixo indicados, os quais constituirão o júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador para a disciplina de Física Aplicada às Comunicações, aberto pelo edital n.º 2026/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004:

Presidente — Luciano Rodrigues de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Doutora Maria da Conceição Abreu e Silva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutor Sérgio Manuel Maciel de Faria, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Doutor Pedro António Amado Assunção, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

27 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Instituto Superior de Engenharia

**Edital n.º 580/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Abril de 2005, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 22.º, 24.º, 25.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia, constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, e do despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, área científica de Engenharia Mecânica, grupo de disciplinas de Refrigeração e Ar Condicionado.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento daquela vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de